CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 170 /2015.

Súmula: Requer informações sobre o Fundo Municipal de Habitação, Infraestrutura e Transporte Público.

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal**, Reinaldo Cardoso,** para que encaminhe a esta Casa de Leis a remessa das seguintes informações:

- Segundo informações até hoje o Fundo Municipal de Habitação, não foi regulamentado, mesmo com um Conselho Municipal de Habitação ativo, qual o motivo?
- Qual é previsão para a regulamentação?

Justificativa

Verificando a determinação de criação do Fundo Municipal de Habitação na Lei Complementar 30/2011 e que este Fundo seria constituído de recursos provenientes de 1% dos recursos próprios do Município, como prevê o artigo 170, além de demais recursos oriundos de outras fontes, e conforme especificações da lei, onde o Conselho deliberará sobre a aplicabilidade do mesmo; e, ainda, que o Município, como consta na alteração da Lei 30/2011, fica responsável de gerir o fundo.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Habitação, Infraestrutura e Transporte Público.

Ressalta-se também que na LOA 2016 há previsão de recursos para este Fundo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de Outubro de 2015.

(a) Aline Sleutjes Roberto

Vereadora